

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA FEPAM N° 305/2023

Atualiza a PORTARIA FEPAM N.º 206/2022 para inclusão do CODRAM 4751,40 - Transportador Revendedor Retalhista - TRR e o CODRAM 2616,00 - Beneficiamento de sementes com utilização de agrotóxicos com fins comerciais no rol das atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação Unificadas - LPI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER - FEPAM, no uso das atribuições conforme disposto na Lei nº 9.077, de 04 de junho de 1990 e no art. 15 do Decreto 51.761/2014, bem como tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno;

Considerando a competência do órgão ambiental para definir os procedimentos específicos para a concessão das licenças ambientais, devendo compatibilizar o processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação ;

Resolve:

Art. 1º Incluir o " CODRAM 4751,40 - Transportador Revendedor Retalhista - TRR" e o " CODRAM 2616,00 - Beneficiamento de sementes com utilização de agrotóxicos com fins comerciais" no rol das atividades sujeitos à Licença Prévia e de Instalação Unificadas - LPI da Divisão de Atividades Industriais - DICOPI, constante no anexo da PORTARIA FEPAM N.º 206/2022 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de março 2023.

Engº. Renato das Chagas e Silva
Diretor-Presidente da FEPAM

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA

Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132889404

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 4 de Abril de 2023

Protocolo: **2023000839093**

Publicado a partir da página: **168**